

Processo n.: @CON 19/00523091

Assunto: Consulta - Possibilidade de pagamento administrativo de perdas salariais a servidor, reconhecidas judicialmente em ação com repercussão geral

Interessado: Everaldo Di Berti

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Miguel do Oeste

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 370/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001, de 28 de dezembro de 2001) deste Tribunal de Contas.

2. Responder à presente Consulta para *acrescentar novo item ao Prejulgado n. 0173*, nos seguintes termos:

Prejulgado n. 0173

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]

5. *Verbas salariais, objeto de tese de repercussão geral fixada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, podem ser reconhecidas e pagas na esfera administrativa, precedidas de fundamentado processo administrativo, sempre observada eventual modulação de efeitos no julgado paradigma, além da prescrição quinquenal prevista no Decreto n. 20.910/32 e na Súmula n. 85 do STJ, nos termos do item 4 deste Prejulgado.*

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP/COAP-I/Div.1 n. 4917/2019** e do **Parecer MPC n. 2717/2019**, à Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste e à Coordenação de Jurisprudência – COJUR – da Secretaria-Geral – SEG – deste Tribunal.

Ata n.: 9/2020

Data da sessão n.: 20/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC